



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 974 / 87

Objeto: "AUTORIZAÇÃO EM PAGAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____/_____/_____

31-agosto-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.º 03/09/87

foi APROVADO 2.º 03/09/87

foi APROVADO 3.º 03/09/87

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____/_____/_____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____/_____/_____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____/_____/_____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____/_____/_____, DE _____/_____/_____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

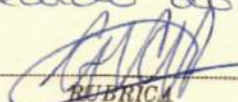
OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 31/08/87 Às Comissões de Legislação, Finanças, Orçamento e Justiça-Educação para o parecer em conjunto.


RUBRICA

- 2 - EM 03/09/87 Aprovado por unanimidade, em 1ª, 2ª e 3ª votação, de acordo com artigo 98. parágrafo 7º. Regimento Interno, a pedido do vereador Antônio Diniz.


RUBRICA

- 3 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 974/87

Serviço:

"Autoriza "DAÇÃO EM PAGAMENTO" e dá
outras providências".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a dar em pagamento ao Sr. JOÃO FIDÉLIS CAMPOS e sua esposa IEDA GONZAGA CAMPOS, imóveis de sua propriedade.

§ 1º- Os imóveis a serem doados em pagamento são constituídos de (11) onze lotes de terreno, situados nesta cidade, no Bairro São Vicente, de n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, da quadra 213 e lotes 01, 02, 03, 09, 10 da quadra 212, os referidos lotes tem frente para as Ruas Araxá e Rua Alagoas, no Bairro São Vicente.

§ 2º- O pagamento a ser feito ó é em razão da indenização pelas benfeitorias e árvores frutíferas destruídas para abertura das Ruas Araxá e Sete Lagoas, no Bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho, de propriedade de JOÃO FIDELIS CAMPOS e sua esposa IEDA GONZAGA CAMPOS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 03 de setembro de 1987.

PRESIDENTE, ...

VICE-PRESIDENTE, ...

1ª SECRETÁRIA, ...

CLAUDIAGBAA/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 974/87

"Autoriza "DAÇÃO EM PAGAMENTO" e dá outras providências."

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

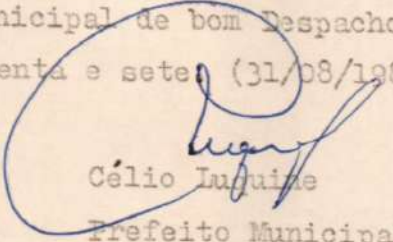
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, autorizada a dar em pagamento ao Sr. JOÃO FIDELIS CAMPOS e sua esposa IEDA GONZAGA CAMPOS, imóveis de sua propriedade.

§ 1º - Os imóveis a serem doados em pagamento são constituídos de (11) onze lotes de terreno, situados nesta cidade, no Bairro São Vicente, de nºs 01,02,03,04,05,06, da quadra 213 e lotes 01,02,03,09,10 da quadra 212; os referidos lotes tem frente para as Ruas Araxá e Rua Alagoas, no Bairro São Vicente.

§ 2º - O pagamento a ser feito é em razão da indenização pelas benfeitorias e árvores frutíferas destruídas para abertura das Ruas Araxá e Sete Lagoas, no Bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho, de propriedade de JOÃO FIDELIS CAMPOS e sua esposa IEDA GONZAGA CAMPOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos 31 de agosto de um mil, novecentos e oitenta e sete (31/08/1987).


Célio Luquine
Prefeito Municipal

Recebi em
31-08/87

«Hoje esperança, amanhã realidade».
Administração CÉLIO LUQUINE e EQUIPE

273						
2						
23						206
24						
25						
26						215
7						

26						
3						
4						
5						205
6						
7						
8						
9						

26						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

26						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

26						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

273						
2						
23						
24						
25						
26						
7						

26						
3						
4						
5						
6						
7						

26						
3						
4						
5						
6						
7						

26						
3						
4						
5						
6						
7						

26						
3						
4						
5						
6						
7						

End. on Moor
Lava Grande, 39



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER EM CONJUNTO DO PROJETO LEI Nº 974/87 QUE
AUTORIZA "DAÇÃO EM PAGAMENTO"

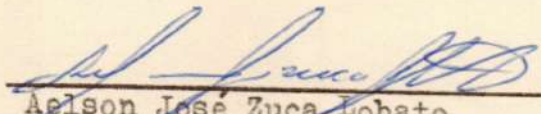
O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Prefeito Municipal visa autorizar a Prefeitura a dar em pagamento ao Sr. João Fidélis Campos e esposa imóveis de sua propriedade.

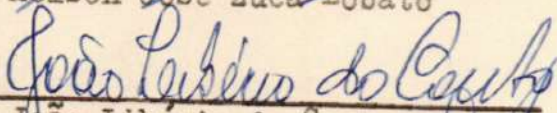
O terreno encontra-se situado no Bairro São Vicente e será doado em razão de indenização pelas benfeitorias e árvores frutíferas destruídas para abertura das Ruas Arazá e Sete Lagoas

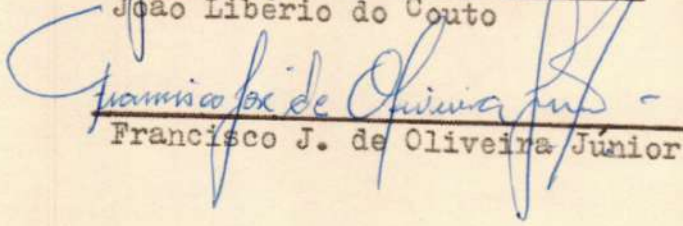
A matéria encerra interesse da comunidade.

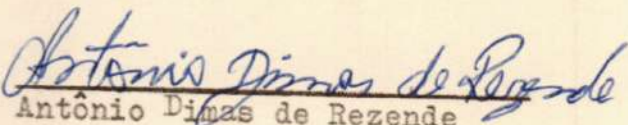
Diante do exposto, as comissões são de parecer que o presente projeto deve ser aprovado.

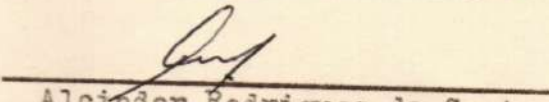
Sala das Comissões, em 02 de setembro de 1987.

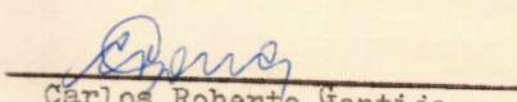

Aelson José Zuca Lobato


João Liberio do Couto


Francisco J. de Oliveira Júnior


Antônio Dima de Rezende


Alcindor Rodrigues da Costa


Carlos Roberto Gontijo



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER EM CONJUNTO DO PROJETO LEI Nº 974/87 QUE
AUTORIZA "DAÇÃO EM PAGAMENTO"

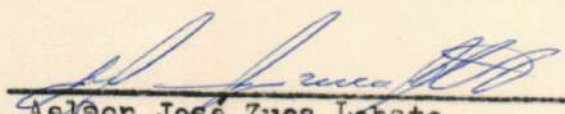
O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Prefeito Municipal visa autorizar a Prefeitura a dar em pagamento ao Sr. João Fidélis Campos e esposa imóveis de sua propriedade.

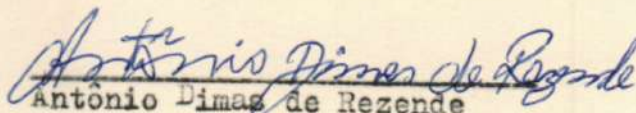
O terreno encontra-se situado no Bairro São Vicente e será doado em razão de indenização pelas benfeitorias e árvores frutíferas destruídas para abertura das Ruas Arazá e Sete Lagoas

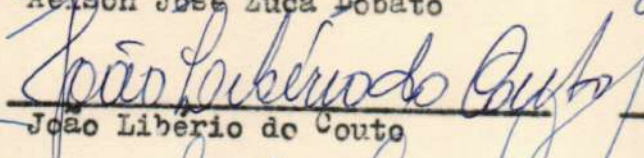
A matéria encerra interesse da comunidade.

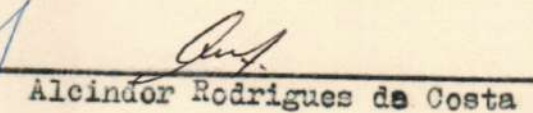
Diante do exposto, as comissões são de parecer que o presente projeto deve ser aprovado.

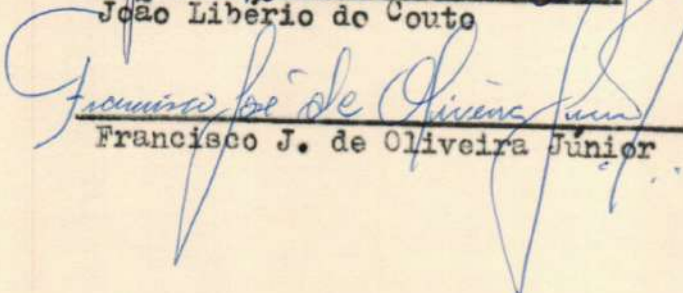
Sala das Comissões, em 02 de setembro de 1987.

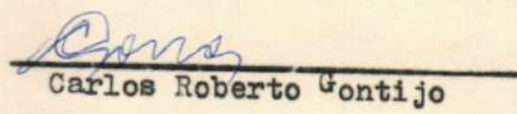

Nelson José Zuca Lobato


Antônio Dimas de Rezende


João Libério do Couto


Alcindor Rodrigues da Costa


Francisco J. de Oliveira Júnior


Carlos Roberto Gontijo